



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO:

#### DECRETO Nº 4612, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.400,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	900,00
<b>Total</b>			<b>900,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.1.90.39-01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	500,00
<b>Total</b>			<b>500,00</b>

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
---



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	900,00
Total			900,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.1.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 252, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Nivaldo Grasseti Júnior, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 15 de dezembro de 2017 e término no dia 29 de dezembro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 253, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ricardo Gervasoni, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 01 de janeiro de 2018 e término no dia 30 de janeiro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 254, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa e credencia a Equipe do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Vista Alegre do Alto para desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1997, e Decreto Municipal nº 1531, de 17 de setembro de 1999.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de vigilância sanitária, abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções:

NOME: DR. GUILHERME SALGADO GONÇALVES

RG: 10.122.797/SSP/SP

Nº DO REGISTRO FUNCIONAL (CRM): 7.3867

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: SUPERVISOR RESP. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

Nº DA CREDENCIAL: 01

NOME: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA

RG: 40.495.411-X SSP/SP

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: COORDENADOR RESP. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

Nº CREDENCIAL: 02

NOME: CAMILA DALÓCIO

RG: 30.750.588-1 SSP/SP



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENCARREGADA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: AGENTE DA SAÚDE

Nº DA CREDENCIAL: 03

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º A credencial de identificação dos profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, deverá possuir 7 centímetros de largura e 10 centímetros de comprimento, e terá o seguinte modelo:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> <p>NOME: _____ RG: _____ FUNÇÃO: _____ Nº DA CREDENCIAL: _____ VALIDADE ATÉ: _____</p>
--

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 177, de 02 de agosto de 2017. Vista Alegre do Alto, 04 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal